



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 43/2016

**REPUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
20/10/16
FUMPREV**

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 1º
DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público..

Art. 2º - Também será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, o dia 1º de novembro – terça-feira, dia que sucede a comemoração do Dia do Servidor Público e antecede o Feriado Nacional de Dia de Finados.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de outubro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva do FUMPREV